



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº006/2018.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROMOVER PREMIAÇÃO NA EXPOAGRO 2018
DE JERÔNIMO MONTEIRO, SUPLEMENTAÇÃO
DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Para atender as premiações do Concurso Leiteiro da Expoagro 2018 de Jerônimo Monteiro-ES, em três categorias, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a disponibilizar recursos financeiros de até R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) para a comissão municipal de festejos, presidida pelo sr. Secretário Municipal de Educação, Departamento de Cultura, Turismo e Esportes.

§ 1º Os prêmios a serem conferidos por categoria, serão:

- 1) Primeira Categoria, 50 KG - 1º Lugar R\$ 4.000,00, 2º Lugar R\$ 1.500,00, 3º Lugar R\$ 500,00.
- 2) Segunda Categoria, 40 KG: 1º Lugar R\$ 3.000,00; 2º Lugar R\$ 1.500,00, 3º Lugar R\$ 500,00;
- 3) Terceira Categoria, 30 KG: 1º Lugar R\$ 2.500,00, 2º Lugar R\$ 1.000,00 e 3º Lugar R\$ 500,00.

Art. 2º. Fica autorizado o dispêndio dos seguintes valores a título de custeio de despesas no referido evento:

- I- Alimentação dos participantes e auxiliares, com almoço e jantar - R\$ 4,000,00 (quatro mil reais);
- II- Café da Manhã dos participantes e auxiliares: R\$ 1.000,00 (hum mil reais);
- III- Alimentação do rebanho participante do concurso leiteiro, com fornecimento de silagem de milho: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º Os recursos para atender as despesas decorrentes das premiações de que trata esta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA 152/1000 - 33903100000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.

§ 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias, no que couber, até o valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Art. 4º. O regulamento do concurso leiteiro, contendo todas as regras para participação no referido certame ficará a cargo da comissão organizadora em conjunto com a entidade de classe municipal responsável pela organização do evento.

Art. 5º A comissão municipal de festejos prestará contas, junto ao controle interno municipal, das premiações, indicando o nome dos ganhadores dos prêmios e comprovando o respectivo recebimento dos valores pelos vencedores, no prazo de até 30 (trinta) dias após o final do evento.

§ 1º Haverá prestação de contas dos valores gastos a título de custeio com o concurso, conforme disposto no artigo 2º desta lei, apresentando-se os comprovantes de despesa no prazo determinado pelo artigo 5º desta lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Jerônimo Monteiro, ES, 04 de maio de 2018.

SERGIO FARIAS FONSECA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. °006 04 de maio de 2018.

Senhor Presidente, e demais edis:

É com satisfação que vos encaminho o presente projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a custear a premiação ao tradicional concurso leiteiro que é realizado neste Município, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

O presente projeto se justifica por trazer novas tecnologias para a produção leiteira do Município, além de despertar entre os agricultores o desejo de melhoria do rebanho, e, conseqüentemente aumento da produção.

Sendo que o Município possui características fundamentalmente agropecuária, tal iniciativa tem o intuito de incentivar os produtores a continuarem a investir em melhoramento do rebanho e manejo, conseqüentemente gerando mais renda e empregos.

Cabendo ao poder público o fomentar a produção agropecuária do Município.

Certo de que V.Exas., entenderão o intuito do presente projeto de Lei, levando-o a análise e conseqüentemente a votação e aprovação **em regime de urgência inclusive com convocação de sessão extraordinária.**

Atenciosamente.

Paço Municipal, Jerônimo Monteiro-ES, 04 de maio de 2018.

SERGIO FARIAS FONSECA
Prefeito Municipal